



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 650/2005.

DE: 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 01 de Agosto de 2005 até o dia 31 de Dezembro de 2005, com o valor mensal de 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 3º - Os pagamentos de água, IPTU e demais encargos, que pelas disposições legais e contratuais sejam de responsabilidade do Locatário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Unidade: 11.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Prog./Trabalho: 10.301.7080.2.037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00-OUT. SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE NOVEMBRO DE 2005**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal